

# DIÓCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano III • Edição N° 636 • Segunda-feira, 09 de Fevereiro de 2015

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.467, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

*Institui o Dia do Pastor no Município de Corumbá.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Corumbá, o "Dia do Pastor Evangélico", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Corumbá.

Art. 3º A Câmara Municipal de Corumbá realizará Sessão Solene, anualmente no mês de junho, com a finalidade de homenagear os Pastores do Município de Corumbá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 5 de fevereiro de 2015.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 1.486, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispensa e designa membros do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2000,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada Andrea Cabral Ulle como Titular Governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.

Art. 2º Fica designada Mabel Marinho Sahib Aguilar como Titular Governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.

Art. 3º A presente designação não implica remuneração ao membro do Comitê, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 5 de fevereiro de 2015

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 1.487, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

*Altera a estrutura organizacional da Governadoria Municipal, estabelecida pelo Decreto nº 1.140, de 28 de fevereiro de 2013.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012;

#### DECRETA:

Art. 1º Os artigos 3º, 6º, 10 e 11 do Decreto nº 1.140, de 28 de fevereiro de 2013, que dispõe a organização da Governadoria Municipal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

IV – Controladoria-Geral do Município:

a) Ouvidoria Municipal;"

.....

"Art. 6º .....

.....

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIÓCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto N°1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélène Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andrea Cabral Ulle



XIII – por meio da Ouvidoria Municipal, a recepção e o exame denúncias, sugestões, dúvidas, reclamações e representações referentes a procedimentos e ações praticados por agentes públicos do Poder Executivo, e a manutenção de arquivo da documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas e das suas soluções e encaminhamentos, mediante:

a) a garantia do direito de manifestação do cidadão usuário sobre os serviços públicos prestados e o acesso à informação e transparência da gestão pública;

b) a interação com as unidades de operação de serviços públicos, de forma a melhorar, permanentemente, o funcionamento das unidades que prestam serviços aos cidadãos, a partir do conceito de cidadania, para assegurar a satisfação do cidadão;

c) a formulação e recepção de denúncias sobre atos que estejam afetando direitos do cidadão ou para sanar dúvida sobre seus direitos;

d) a recepção, o registro e as providências quanto ao tratamento adequado às reclamações, denúncias e sugestões dos cidadãos, relacionadas com os agentes públicos que prestam serviços de competência do Município;

e) o encaminhamento das reclamações e sugestões aos órgãos competentes para informar ou dar solução às reclamações e o acompanhamento da tramitação das medidas tomadas e o zelo pela celeridade nas respostas;

f) a atuação na mediação de conflitos de forma a assegurar um bom atendimento e resultado satisfatório nas demandas dos cidadãos e apresentação de sugestões de mudanças em procedimentos e rotinas;”

“Art. 10. ....:

VII – a Ouvidoria Municipal, pelo Ouvidor Municipal, símbolo DAG-04;

VIII - as Divisões, por Chefe de Divisão, símbolo DAG-05;”

“Art. 11. ....:

IV – o Chefe da Controladoria-Geral do Município e o Ouvidor Municipal, por servidor indicado pelo primeiro e designado pelo Prefeito Municipal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Corumbá, 5 de fevereiro de 2015

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 1.488, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera o Decreto nº 345, de 19 de outubro de 2007, que regulamenta o serviço de passageiros em motocicletas (moto-táxi) no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequar a regulamentação municipal com as Resoluções 410 e 414, ambas publicadas no ano de 2012 pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN),

Considerando a importância de garantir aos motociclistas profissionais a aquisição de conhecimentos, a padronização de ações e, consequentemente, as atitudes de segurança no trânsito,

#### DECRETA:

Art. 1º O inciso XI do art. 5º do Decreto nº 345, de 19 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

XI – participar do curso específico para moto-taxista com frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária;”

Art. 2º O art. 6º do Decreto nº 345, de 19 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL .....	02
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	02
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	04

“Art. 6º O órgão executivo de trânsito e transporte municipal, quando da seleção dos prestadores do serviço de moto-táxi deverá, mediante execução direta ou indireta, aplicar curso específico, com carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas/aulas contendo os seguintes tópicos:

I - Ética e Cidadania na Atividade Profissional (3 h/a) ;

II - Noções Básicas de Legislação (7 h/a) ;

III - Gestão do Risco Sobre Duas Rodas (7 h/a) ;

IV - Segurança e Saúde (3 h/a) ;

V - Noções Específicas de Transporte de Pessoas (5 h/a) ;

VI - Prática de Pilotagem Profissional Prática Veicular Individual Específica (5h/a) ”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 5 de fevereiro de 2015.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE PESSOAL

#### PORTARIA “P” N° 045, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JULIO CESAR DE MORAES, matr. 9291, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2015.

Corumbá, MS, 29 de janeiro de 2015.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 635 de 06/02/2015, pág-06.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 1910/2015 – Convite nº 04/2015. Onde se lê: Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Leia-se: Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte. Corumbá-MS, 06 de fevereiro de 2015.

(a)Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.  
As demais condições permanecem inalteradas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

#### PORTARIA “P” N° 050, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora HILKELY FERNANDES DA SILVA, matr. 9306, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Serviço de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2015.

Corumbá, MS, 05 de fevereiro de 2015.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

República-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 628, de 27 de janeiro de 2015

Onde lê-se : PORTARIA MULTIDISCIPLINAR N°02 DE 23 DE JANEIRO DE 2014  
Leia-se: PORTARIA MULTIDISCIPLINAR N°02 DE 23 DE JANEIRO DE 2015

**RESOLUÇÃO SEGESP Nº 021/2015.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **CLAUDIA DA SILVA BARROS**, matrícula 3206, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, com início em 20/01/2015 e término em 19/01/2017, conforme processo nº 2472/2015 de 21/01/2015.

**Corumbá, MS, 28 de janeiro de 2015.**

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****TERMO DE ANULAÇÃO**

Pregão Presencial - nº205/2014; Processo – 20244/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo (tela de projeção, filtro de linha, escada de alumínio, cadeira, gaveteiro, computador, ar condicionado, bolas, colchonetes e outros materiais). Com fundamento no art.49 da lei nº8666/93 e demais princípios que regem o procedimento licitatório e a atuação da administração pública, em especial o princípio da autotutela, no qual preconiza a revisão dos atos praticados pela administração pública a qualquer momento (súmula 473 do STF), é que esta Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos declara a nulidade do Pregão Presencial - nº205/2014; Processo – 20244/2014, tornando, por conseguinte, sem efeitos os atos decorrentes do mesmo e determinando o arquivamento do processo em epígrafe. A presente nulidade consubstancia-se no lapso temporal decorrido entre a publicação do edital e o certame licitatório o qual não respeito o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contrariando o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Federal nº10520/2002 a qual disciplina os procedimentos para a realização do certame licitatório na modalidade pregão. Data da Assinatura: 05/02/2015. Assina – Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Processo 2955/2014**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Vania Bravo de Lima

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Técnico de Saúde Pública I , Auxiliar de Consultório Dentário II – para atender com carga horária de 40 (Quarenta ) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:855,63( oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos )

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.103.2679- Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Saúde Bucal

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

Recurso Orçamentário: 102000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:03/02/2015

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal Saúde e Vania Bravo de Lima

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Processo 2952/2014**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Vivian dos Santos Gomes

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Técnico de Saúde Pública I , Auxiliar de Consultório Dentário II – para atender com carga horária de 40 (Quarenta ) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:855,63( oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos )

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2679- Gerenciamento das Ações Atenção Básica – Saúde Bucal

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

Recurso Orçamentário: 102000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:03/02/2015

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal Saúde e Vivian dos Santos Gomes

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Processo 2958/2014**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Geysiane Penha Vieira

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Técnico de Saúde Pública I , Auxiliar de Consultório Dentário II – para atender com carga horária de 40 (Quarenta ) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:855,63( oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos )

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde

25.9110.302.103.2681- Gerenciamento das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

Recurso Orçamentário: 102000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:03/02/2015

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal Saúde e Geysiane Penha Vieira

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Processo 2969/2014**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Erika Suarez Shirabe

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições Técnico de Saúde Pública I , Auxiliar de Consultório Dentário – para atender com carga horária de 40 (Quarenta ) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:855,63( oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos )

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675- Gerenciamento das Ações Atenção Básica –Estratégia de Saúde da Família

31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses ) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA:03/02/2015

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal Saúde e Erika Suarez Shirabe

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo Adesão ao credenciamento Nº 002/2012.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A.C.B Iunes - ME.

Objeto: É a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar do fim do prazo definido anteriormente, conforme justificativa constante no expediente de fls. 1567 do Processo nº 41.283/2011 – Credenciamento nº 003/2011.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 12/01/2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A.C.B Iunes – ME

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 217/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (Lixeira, Caixa Térmica, Arquivo Morto, Copo de Vidro, Jogo de Pratos, Fita Métrica e Outros). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 217/2014 - Processo Administrativo nº 32.289/2014 e adjudica as empresas: 1)SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.775 de 09/10/2014 pág.49, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 559 de 09/10/2014 pág. 04 e Diário Oficial da União nº195 de 09/10/2014 – pág. 216.

Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi- Secretaria Municipal de Saúde. Corumbá-MS, 06 de Fevereiro de 2015

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2014 - FUPHAN.**

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa VEC Engenharia e Gestão LTDA.

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência / execução constante na cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 006/2014 – FUPHAN por 05 (cinco) meses no que tocar a vigência, bem como 03 (três) meses para execução, sendo a vigência contada a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, e a execução a iniciar-se da assinatura deste aditivo, tudo conforme justificativa apresentada pela Contratante, Gestor e Fiscal do Contrato, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 28/01/2015.

Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio histórico e Jorge Luiz Vernaglia – VEC Engenharia e Gestão LTDA.

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede esta Cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, por meio da Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL** os proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis localizados nesta cidade de Corumbá, nos endereços abaixo relacionados, para proceder a capina e a remoção de resíduos sólidos descartados/depositados nos terrenos, no **PRAZO DE DEZ DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, pelo descumprimento deste instrumento.

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL
ILEUZA DA COSTA HOICHMAN	RUA 13 DE JUNHO, 0 – LOTE 166 – BAIRRO ARTHUR MARINHO – CORUMBÁ/MS
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	RUA CUIABÁ, 0 – LOTE N Q. B – BAIRRO DOM BOSCO – CORUMBÁ/MS
JEAN GARCIA RAMSAY SAAB	RUA MONTE CASTELO, 0 – LOTE 158 – BAIRRO AEROPORTO – CORUMBÁ/MS
JEAN GARCIA RAMSAY SAAB	RUA MONTE CASTELO, 0 – LOTE 160 – BAIRRO AEROPORTO – CORUMBÁ/MS
CLARICE C. BARROS MORREIRA	RUA TIRADENTES, 0 – LOTE 01 – BAIRRO CRISTO REDENTOR – CORUMBÁ/MS
CATHARINO PEREGLINO DA COSTA	RUA ANTONIO JOÃO, 0 – LOTE 19 Q. A– BAIRRO POPULAR VELHA – CORUMBÁ/MS
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A	RUA JOAQUIM WENCESLAU DE BARROS, 0 – TRILHO – BAIRRO CENTRO – CORUMBÁ/MS

Corumbá, MS, 05 de Fevereiro de 2015.

Luciene Deová de Souza  
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal  
Diretora Presidente

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****GUARDA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a substituição de integrante de Comissão de Processo administrativo disciplinar

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere nos incisos I e XI do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112, de 18/12/2007 (Estatuto da Guarda Municipal). **R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Fica a Guarda Municipal **Jane** Patrícia Rocha da Silva Souza Campos - Mat. 3428 nomeada para substituir o Guarda Municipal **Maciel** Corrêa da Silva - Mat. 6042 na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2014 de 18 de Dezembro de 2014.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua ASSINATURA, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 29 de Janeiro de 2015.

**DANILO VARGAS JUNIOR**  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto "P" 075/2014

**CONSELHOS MUNICIPAIS****DELIBERAÇÃO 001/2015/CMDDPI – 28 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a publicação dos nomes Dos Conselheiros que formam a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, Biênio 2014/2016, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 28/01/2015. Ata 25 ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - A publicação do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, Biênio 2014/2016.

- Conselheiro: Bráz Toribio Chaparro – Presidente
- Conselheiro: Donizete Aires Cardoso – Vice Presidente

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Bráz Toribio Chaparro**  
Presidente do Conselho Municipal de Defesa  
Dos Direitos da Pessoa Idosa.

**DELIBERAÇÃO 002/2015/CMDDPI – 28 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDDPI Para o ano de 2015 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 28/01/2015. Ata 25 ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDDPI para o ano de 2015.

Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Janeiro - Recesso	Fevereiro - 23	Março - 30
Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Abri - 27	Maio - 25	Junho - 29
Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Julho - 27	Agosto - 31	Setembro - 28
Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Outubro - 26	Novembro - 30	Dezembro - 07

**Art. 2º** - As Reuniões acontecem às últimas segundas – feira, às 15h, na Casa dos Conselhos Rua. Antônio Maria, 1000.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Bráz Toribio Chaparro**  
Presidente do Conselho Municipal de Defesa  
Dos Direitos da Pessoa Idosa.